
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2020 Página 1 de 6	90ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 17/12/2020

Participantes		
1.	Ana Maria Quintela Maia	
2.	André Luiz Souza Silva	
3.	Bruno Fontes Souto	
4.	Camila Alves Bandeira Falcão	
5.	Carla de Souza Lima	
6.	Cassia Isac Gonçalves da Silva	
7.	Cilmar Santos de Castro	
8.	Denise Leal de Castro	
9.	Fabiana Gil Melgaço	
10.	Glauce Cortêz Pinheiro Sarmiento	
11.	Guilherme Veloso Machado de Almeida Vilela	
12.	Hudson Santos da Silva	
13.	Ivanilton Almeida Nery	
14.	Juleimar Soares Coelho de Amorim	
15.	Marcelo Andrade Leite	
16.	Marcelo Simas Mattos	
17.	Mateus Alencar Nickel	
18.	Paulo Cezar da Silva	
19.	Roberta Kuan Tchuen de Mello Loh	
20.	Rodrigo do Nascimento Faria	
21.	Tarciso Almeida Bentes	
22.	Viviane Barbosa Guimarães Tavares	
Pauta		
1	Apreciação da Ata da 89ª Reunião;	
2	Apreciação do Parecer do Regulamento das Atividades Não Presenciais de Estágio (produzido pela PROEX);	
3	Apresentação da IS sobre os Estágios II e III na questão da excepcionalidade;	
4	Calendário de Reuniões do CAEG - 2021;	
5	Assuntos Gerais.	
Item	Ações/ Descrição	Responsável

5 Às quatorze horas e oito minutos do dia dezessete de dezembro de dois mil e vinte, o Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação, Clenilson Sousa Junior, deu início à 90ª reunião do CAEG, por meio de videochamada. Ele explicou que o primeiro ponto de pauta seria a apreciação da ata da 89ª reunião, no entanto, como esta não pôde ser enviada antecipadamente aos conselheiros sem a devida revisão, a mesma será apreciada na próxima reunião, para aprovação. Em seguida, o Diretor Clenilson Sousa Junior iniciou o item **Apreciação do Parecer do Regulamento das Atividades Não**

10 **Presenciais de Estágio**, Regulamento este que foi produzido pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX); e o parecer foi feito pelos conselheiros Bruno Souto, do campus Nilópolis, e Jean Michel Pereira, do campus Volta Redonda, ambos representantes dos cursos de Licenciatura em Física. Como nenhum dos dois, a princípio, estava presente, o

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2020 Página 2 de 6	90ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 17/12/2020

15 Diretor Clenilson Sousa Junior começou a apresentação, informando que o parecer trata do Regulamento citado anteriormente, o qual foi aprovado no âmbito do Conselho Acadêmico de Extensão (CAEX). Ele citou alguns pontos contidos no parecer, como o histórico de como foi construído e alguns trechos da análise. Explicou que este documento é um fragmento retirado do Regulamento de Estágios Obrigatórios e Não Obrigatórios que está sendo construído por um grupo de trabalho (GT) que tem como

20 presidência um membro da PROEX, além de ter representantes de todos os *campi*, principalmente das Coordenações de Integração Escola-Empresa (CoIEE), da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) e coordenadores de curso. Desse modo, foi feito um documento emergencial, por conta da excepcionalidade da situação atual, para atender, em particular, o período de estágio remoto. A conselheira

25 Glauce Sarmiento questionou se os conselheiros poderiam ler o documento antes que este fosse para votação, uma vez que ele não foi enviado com antecedência para o Conselho por questões operacionais. O Diretor Clenilson Sousa Junior perguntou se os demais concordavam em ler o parecer para que fosse dada continuidade posterior ao ponto de pauta em questão e a sugestão foi acatada. Logo após, no tocante ao terceiro

30 ponto da reunião, **Apresentação da Instrução de Serviço (IS) sobre os Estágios na questão da excepcionalidade**, o Diretor Clenilson Sousa Junior informou que tal IS dispõe sobre as possibilidades de escola campo para realização de estágio dos cursos de licenciatura enquanto durar a emergência em saúde pública. Ele informou que é facultado ao estudante dos cursos de licenciatura, em caráter excepcional, a realização de todas as


35 etapas dos estágios (Estágios I, II e III) em uma mesma escola campo, podendo esta ser o próprio IFRJ e outras instituições de ensino, públicas ou privadas, devidamente regularizadas, nos termos do artigo 9º do Regulamento de Estágio das Licenciaturas. O Diretor Clenilson Sousa Junior explicou que no Regulamento citado constava que o aluno só poderia realizar um dos estágios na mesma instituição. Pelo fato de muitas escolas estarem fechadas ou mesmo de alguns alunos terem dificuldades em fazer os estágios

40 remotos nessas instituições, foi permitido, pelo período em que perdurar a pandemia, que o estudante possa fazer os três estágios na mesma instituição, a fim de que não haja atraso na conclusão de seus estudos. Dando continuidade à leitura da IS, o Diretor Clenilson Sousa Junior informou que fica a cargo da Coordenação do Curso, junto à


45 equipe docente das disciplinas de estágio, orientar os estudantes quanto à possibilidade de cumprimento da carga horária de estágio em uma ou mais escolas, seguindo as demais orientações previstas no Regulamento de Estágio das Licenciaturas. Os casos omissos e as situações não previstas na presente IS serão avaliados pelo Colegiado do Curso, Direção de Ensino e PROEN. Ele ressaltou que a referida IS já está válida, pois foi

50 publicada no dia 13 de dezembro de 2020 e solicitou que os conselheiros encaminhassem o documento para outros colegas que atuam nas disciplinas de estágio. O conselheiro Cilmar Castro fez algumas considerações a respeito da IS e questionou, eventualmente, em uma situação na qual o estudante comece a fazer o estágio dentro do campus do IFRJ e chegue o momento de encerramento das Atividades Pedagógicas Não Presenciais


55 (APNPs), se haveria possibilidade de o aluno concluir o estágio, que está em andamento,

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2020 Página 3 de 6	90ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 17/12/2020

uma vez que ele já o começou em um período de APNP. Declarou que considera importante dar o entendimento de que, se o aluno está fazendo o estágio na instituição, ele poderia concluí-lo, ainda com essa situação de excepcionalidade, dentro da própria instituição, para que não houvesse um corte abrupto a partir do momento em que a APNP seja encerrada e o seu estágio dali para frente não seja mais válido. O Diretor Clenilson Sousa Junior informou que acredita que tal situação não atingirá a totalidade de alunos que estão fazendo licenciatura, então caberá ao Colegiado de Curso determinar se será válido ou não. Acrescentou que no ponto de vista da PROEN, se o aluno iniciou o estágio em um período de excepcionalidade e, nesse decorrer, estiver acontecendo um processo de retorno às aulas presenciais, que o estudante finalize onde iniciou, mesmo nas condições especiais. O Diretor Clenilson Sousa Junior ressaltou que, quando deixarmos de ter o período excepcional de calamidade pública, o documento em questão passará a não ser mais válido, então os alunos que iniciaram o estágio posteriormente ao decreto de extinção da calamidade pública passarão a ser regidos pelo Regulamento de Estágio regular. Prosseguindo, o Diretor Clenilson Sousa Junior passou o **cronograma das reuniões do CAEG para o primeiro semestre de 2021**. Na sequência, retornando ao ponto de pauta sobre o **parecer**, o conselheiro Bruno Souto informou que a análise do **Regulamento das Atividades Não Presenciais de Estágio** revela que é um documento amplo que contempla a pluralidade de cursos oferecidos pelo IFRJ que, por apresentarem natureza específica, terão suas idiossincrasias e dificuldades reveladas pela experiência e andamento dos cursos. Observou-se que não há mudanças significativas a propor no documento, como foi elaborado. Os relatores, após consulta aos demais professores e conselheiros do curso, coordenadores e professores de estágio, propõem as seguintes modificações: 1) No Capítulo VII – Da Aprovação e Supervisão do Estágio – que delega ao coordenador do curso a tarefa de aprovar as atividades de estágio e supervisionar ou delegar a supervisão a um professor. Tais competências, em situação de normalidade, não são obrigações da coordenação do curso. Nas licenciaturas, por exemplo, há uma equipe de estágio responsável por orientar os estagiários, indicar atividades e, no fim do período, verificar documentos obrigatórios e, quando cabível, aprovar ou reprovar. A supervisão é feita pelo professor da turma em que o estudante realiza o estágio. No âmbito de Atividades Não Presenciais de Estágio, não se observou qualquer motivação para modificar isso. Dessa forma, acredita-se que delegar seria gerar uma burocracia extra que pode atrasar, ainda mais, a finalização do semestre para os alunos inscritos nas disciplinas de Estágio Curricular Supervisionado. O conselheiro Bruno Souto explicou que no parecer propõe-se não acrescentar mais esta tarefa ao coordenador do curso, mas sim deixar a situação como era anteriormente, ou seja, com a equipe de estágio. Posto isso, sugere-se modificar o Capítulo VII, retirando do coordenador do curso a atribuição por aprovar/reprovar o estudante ou supervisionar o estágio. Tais atribuições e os respectivos responsáveis já são especificados nos Regulamentos de Estágio de cada curso, seja a nível médio-técnico ou graduação, de forma que se propõe manter essas atribuições tal como era feito antes da implementação das APNPs. Porém, devido às especificidades do momento atual, devem elas ser realizadas por meio virtual enquanto permanecer o estado

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2020 Página 4 de 6	90ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Cleilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 17/12/2020

de trabalho remoto no IFRJ. Caso se mantenham os artigos 12 e 13, ou seja, caso se mantenha essa nova atribuição ao coordenador do curso, sugere-se I) deixar claro se a aprovação referida no texto é referente à aprovação das horas finais concluídas ou se é referente à aprovação para que o aluno inicie o estágio; e II) explicitar se tal supervisão inclui os cursos nos quais há apenas uma visita de supervisão (avaliação) no final do estágio – e não um acompanhamento periódico que verifica se eles estão ao longo do estágio de fato realizando as atividades. O conselheiro Bruno Souto esclareceu que a observação dois foi feita porque, em alguns trabalhos de estágio, existe uma avaliação final e não um acompanhamento periódico, então caso se mantenham os artigos citados, quis-se deixar explícito que esses cursos em que atualmente existe somente a avaliação final terão de mudar o *modus operandi* deles e fazer tal acompanhamento periódico. 2) Nos artigos 2 e 6, referente aos Capítulos 2 e 4, respectivamente. O conselheiro Bruno Souto acrescentou que houve questionamentos do que seriam cursos essenciais. E prosseguiu: A não definição de quais cursos cujas áreas de atuação são de caráter essencial gera ambiguidade no texto, dificultando o imediato entendimento no tocante às condições sobre as quais tais artigos se aplicariam. Em alguns cursos, é possível ofertar uma experiência mínima em atividades remotas, entretanto, a principal carga horária, aquela que de fato gera andamento no curso, é presencial. Destarte, sugere-se substituir a expressão 'essencial' citada nos artigos 2 e 6 por uma lista dos cursos a que se referem. Ele salientou acreditar que esta ação, de fazer uma pequena lista, seria mais simples, pelo fato de não haver muitos cursos. 3) No artigo 8, Capítulo V, explicou que seria apenas uma mudança em relação ao texto. No caso de empresa, não há a figura do professor orientador, mas do supervisor de estágio. Portanto, sugere-se o cambio da expressão "professores orientadores" por "professores de estágio". 4) No Capítulo IV, artigo 5 - Garantir as condições necessárias para a execução das atividades pedagógicas com segurança não resume aos Equipamentos de Proteção Individual. É imprescindível ofertar testes rápidos periódicos e PCR em caso de suspeita de contaminação, pelo menos. Sugerimos explicitar se é responsabilidade ou não do IFRJ a oferta de tais testes. O conselheiro Bruno Souto reforçou que, se o estágio ocorrer em uma unidade do IFRJ, gostaria de deixar as regras explícitas para se evitarem problemas posteriores. Por fim, foram feitas algumas observações finais, que foram colocadas na última reunião do CAEG, pertinentes às atividades estágio e que não foram contempladas no Regulamento: 1) Há cursos em que os estudantes confeccionam relatórios finais de estágio (RFEs) como critério de aprovação na disciplina e validação das horas de estágio. Nos períodos remotos, serão aceitos RFEs em diferentes formatos, incluindo documentos teóricos. Acrescentou que neste ponto, os professores querem respaldo, para mudar essa forma de avaliação; 2) Criação de uma Instrução Normativa explicitando que, para esse período excepcional, o estágio II poderá ser feito na própria instituição IFRJ (suspendendo para este período a regra posta no regulamento de estágio presencial que determina a realização do estágio obrigatoriamente em duas escolas diferentes); 3) Reforço acerca da equivalência de carga horária das atividades de estágio não presencial para cumprimento da carga horária total de estágios. As turmas do nível médio estão com a carga horária

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2020 Página 5 de 6	90ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 17/12/2020

140 em APNPs reduzida em comparação à carga horária presencial, e isso reflete diretamente nos estágios dos licenciandos. A previsão de algum tipo de equivalência poderia ser também pensada para os estágios e estabelecida em documento institucional para haver tal respaldo e orientação na validação das horas. Reforçou que o que os professores querem essa garantia. Em relação ao voto dos Relatores, o conselheiro Bruno Souto

145 informou que estes são favoráveis à aprovação do Regulamento das Atividades Não Presenciais de Estágio com as proposições de ajustes apresentadas e sugeridas na análise. O conselheiro Ivanilton Nery, mencionando os relatórios finais de estágio, no trecho “[...] serão aceitos RFEs em diferentes formatos, incluindo documentos teóricos”, questionou o que seriam documentos teóricos. O conselheiro Bruno Souto informou que o

150 entendimento seria de uma flexibilização maior dos relatórios finais de estágio, porque supostamente será recebido um relatório do estágio em que a pessoa não estava presencialmente no local, então alguns aspectos do relatório provavelmente estarão ausentes, por exemplo, a parte experimental. O Diretor Clenilson Sousa Junior colocou o parecer em regime de votação, por meio do *chat*, e o mesmo foi aprovado com doze

155 votos, havendo cinco abstenções. Ele informou que o parecer aprovado será encaminhado para a PROEX e o Regulamento em questão, as modificações sugeridas, passará novamente no CAEX e, em seguida, no Conselho Superior (CONSUP), para aprovação. Entrando nos **assuntos gerais**, o Diretor Clenilson Sousa Junior informou que os Programas da Graduação estão acontecendo normalmente. Acrescentou que, no dia


160 14 de dezembro de 2020 (segunda-feira), houve uma *live* em comemoração aos 10 anos do Programa de Educação Tutorial (PET), com participação das tutoras, da Coordenadora Geral de Graduação, Luana Silva, e da Pró-Reitora da PROEN, Alessandra Paulon. Destacou que essa comemoração foi boa para dar visibilidade ao Programa, cuja continuidade foi garantida para o próximo ano. Em relação ao Programa Institucional de

165 Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e ao Programa de Residência Pedagógica, estes foram iniciados nos *campi* onde existem as licenciaturas, exceto no campus Pinheiral, por ainda não ter recebido a visita da comissão do Ministério da Educação (MEC), por conta do curso de Licenciatura em Computação. Acrescentou que a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) dará uma ajuda de custo aos alunos que são voluntários, cuja

170 existência é uma das premissas destes dois Programas. Os alunos que são bolsistas receberão a bolsa no valor de 400 (quatrocentos) reais diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Referente à etapa final do auxílio conectividade, informou que foi feita a entrega dos *tablets* a partir de 14 de dezembro de 2020; eles estavam disponíveis para os *campi* e a grande maioria dos

175 alunos já os recebeu. O Diretor Clenilson Sousa Junior salientou que os *campi* já elaboraram uma nova estratégia para o funcionamento do calendário acadêmico que está vigente, considerando que as férias coletivas iniciarão no dia 25 de fevereiro de 2021. Acrescentou que foi publicada na semana anterior a esta reunião, uma Portaria estendendo a condição de utilização de APNPs até o decorrer do ano de 2021, porém ela

180 não colocava a questão dos dias letivos, como ocorreu na Portaria anterior, em que para o ano de 2020 foi permitido o não cumprimento dos 100 dias letivos, constante na Lei de

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA Rio de Janeiro	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO	
	ATA 2020 Página 6 de 6	90ª ATA DE REUNIÃO
Diretor de Planejamento e Desenvolvimento da Educação: Clenilson Sousa Junior	Relator: Susana Costa	Data: 17/12/2020

Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Assim, provavelmente, o referido quantitativo de dias letivos terá de ser utilizado nos próximos semestres, mesmo que se continue a utilizar as APNPs. Para a graduação, foi feito somente o calendário do semestre 2020.1, então para o calendário de 2020.2, tendo de se usar os 100 dias letivos, será necessário fazer uma reorganização relativa às férias coletivas para se fazer o cumprimento da LDB. Quanto aos processos seletivos, o Diretor Clenilson Sousa Junior informou que a PROEN tem ingerência em dois editais, que é o de Manutenção de Vínculo e o de Transferência Interna, os quais já foram revistos e analisados. Os mesmos serão enviados para a Procuradoria Jurídica do IFRJ. Destacou que será um processo diferenciado, pelo fato de ser remoto, logo as inscrições serão *online*, feitas por *link* específico. No que compete aos editais emitidos pela Diretoria de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS) para o ensino de graduação, ou seja, os de Transferência Externa e Reingresso e de acesso aos cursos de graduação, todas as análises também já foram realizadas pela PROEN e fica a cargo da referida Diretoria como se dará o processo, o qual também será remoto. O Diretor Clenilson Sousa Junior agradeceu pela colaboração dos coordenadores de curso e Diretores de Ensino no retorno em relação ao quantitativo de vagas ofertadas. Os editais citados também seguem para a Procuradoria Jurídica, a fim de emissão de parecer. Informou que para acesso aos cursos de graduação, será utilizada uma das três últimas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), então o candidato que fez o ENEM 2017, 2018 ou 2019 poderá concorrer às vagas gerais que serão disponibilizadas. O Diretor Clenilson Sousa Junior fez algumas observações quanto aos calendários do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e do ENEM e à possibilidade de adesão do IFRJ novamente ao SiSU, a ser analisada futuramente. A conselheira Glauce Sarmiento informou que recebeu mensagem do conselheiro Jean Michel Pereira expondo que não conseguiu entrar na reunião porque está sem energia elétrica na residência e o 3G não estava suportando, então ele pediu para justificar sua ausência. Finalizando, o Diretor Clenilson Sousa Junior destacou que a IS, apresentada na última reunião pela Coordenadora Luana Silva (que estabelece as normas e procedimentos para a criação e extinção de cursos e alterações curriculares) e aprovada, será colocada na formatação nova, sendo modificada de acordo com os documentos institucionais. Logo em seguida, será publicada e passará a ser válida juntamente com o modelo de Projeto Pedagógico de Curso (PPC). O Diretor Clenilson Sousa Junior agradeceu pela participação dos conselheiros e da servidora Susana Costa. Desejou a todos muita saúde, esperança, que cuidem de seus entes queridos, além de desejar um bom final de ano e boas festas. Às quinze horas, a reunião foi encerrada. Nada mais havendo a registrar eu, Susana Costa, encerrei a presente ata.